Anno de 1843. Quarta Feira 12 de Abril Anno XIX. N. 83.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

10 Seg. s. Ezequiel Profeta.
11 Terç. s. Leão Papa Doutor da igreja.
12 Quar. de trevas s. Victor M.
13 Quin. de endoenças s. Hermenegildo M.
14 Sext. da Paixão ss. Tiburcio e Valeriano Mm.
15 Sab. d'Alleluia ss. Bazilissa e Anastacia Mm.
16 Dom. de Pascoa. s. Engracia.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 11 de Abril.

Cambio sobre Londres 27 1/2 a 27.
" " Paris 350 reis por franco.
" " Lisbôa 100 por 100 de premio.
Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 por %

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,800	16,000
" " " N.	15,600	15,800
" " de 4,000	8,800	9,000
Prata-Patacões	1,800	1,820
" Pezos Columnares	1,800	1,820
" ditos Mexicanos	1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua Cheia á 14, ás 9 m. da tard. | Lua nova á 29, á 1 hora e 59 m. da tard.
Quart. ming. á 21, ás 10 horas e 5 m. da m. | Quart. cresc. á 7, as 5 horas e 46 m. da tard.

Preamar de hoje

1.° a 2 horas e 54 m. da manhãa. | 2.° a 3 horas e 18 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

AMERICA SEPTENTRIONAL.

Sabe-se por via extraordinaria, que acaba de rebentar no Mexico uma nova revolução militar. O congresso foi dissolvido por Santa Anna; mas aquelle resistio á ordem que lhe tinha sido intimada de separar se, e respondeu ás intimações do ministro da guerra, que so cederia á força das bayonetas.

A mesma correspondencia annuncia, que o Comodoro Americano T. A. Catesby Jones apoderou-se da cidade de Monterey na California. Esta occupação era motivada pelo boato que acabava de espalhar-se, de que havia rompido a guerra entre os Estados Unidos, e o Mexico. Entretanto parece, que o Comodoro restituio a cidade ás autoridades Mexicanas, quando vio, que aquelle boato era destituido de fundamento

---

Eis aqui um facto bem notavel, e que prova melhor do que todos os raciocinios o vicio da politica commercial adoptada ultimamente pelos Estados-Unidos.

Resulta dos documentos que acabão de ser publicados em Washington, que durante o ultimo trimestre do anno de 1842, as importações nos portos da União, diminuirão na razão de 55 p. %, comparativamente ao anno anterior.

Pelo paquete *South-America*, viérão noticias recentes dos Estados-Unidos. A questão relativa a apprehensão de posse do territorio d'Oregon toma vulto todos os dias. Parece certo, que o congresso adoptará a proposta feita para o estabelecimento de diversas obras de fortificação na embocadura do rio Columbia.

O ministro da guerra, M Spencer, sahe do gabinete em consequencia de desgostos domesticos. Sabe-se que o seu filho foi ha pouco executado a bordo d'um navio americano, como cabeça d'uma conspiração contra o capitão. A sua retirada seria, segundo parece, o signal d'uma recomposição completa do ministerio. Dizem que M. Stevenson, antigo embaixador dos Estados Unidos em Londres, tomaria a pasta dos negocios estrangeiros, o juiz Ushur a da fazenda, M. Cushing a da marinha, M. Porter da Pensylvania, a da guerra.

O assassinato politico parece destinado a fazer a viagem á roda do mundo. Este frenezi parece ter passado da França á Inglaterra, onde depois de ter ameaçado muitas vezes os dias da rainha, dirigio-se intencionalmente ao primeiro ministro na pessoa de M. Drummond. Eis que agora, surge na America. Henrique Clay, um dos homens mais illustres da União, candidato dos Whigs á presidencia para as futuras eleições, acaba de soffrer por sua vez um tiro de pistola quasi á queima roupa. Felizmente, a bala apenas o arranhou.

Henrique Clay sahia do supremo tribunal de justiça, que tinha ido visitar com o seu amigo. o doutor Preston. O assassino apresentou-se adiante delle, e dizendo-lhe: *á saude de Henrique Clay*, disparou-lhe a arma. Prezo logo foi conduzido perante os magistrados, e depois para a prisão. O seu nome é Dreyfous. Parece ter dado signaes de alienação mental.

O *Correio dos Estados Unidos*, faz a respeito da trasladação dos restos mortaes de Bolivar as reflexões seguites. « A coincidencia historica, que existe entre a exhumação de Napoleão, e a de Bolivar, o Napoleão da America do Sul, dá um certo interesse de curiosidade a esta relação. Washington quando morreu, pedio ser enterrado na sua ermida do monte Vernon. Napoleão, quando morreu em Santa Hellena, pedio que os seus restos mortaes repousassem um dia nas margens do Sena, n'aquella França, que tanto amava! Bolivar ao expirar disse: « Transportai as minhas cinzas para Caracas, cidade onde eu nasci. » Estes trez votos dos trez homens maiores do seculo estão hoje cumpridos pelos destinos, que derão razão a este triplice amor do sólo natal. » (*La Presse.*)

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 17 de fevereiro.

Fixação das forças navaes.

Continúa a discussão addiada dos artigos additivos á proposta do governo.

Tomão parte na discussão os Srs. Nabuco de Araujo, e Lima e Silva.

É appoiado o seguinte artigo additivo:

« O governo fica autorisado para reformar o quadro do pessoal da armada restringindo o numero de officiaes ao que for indispensavel para o serviço activo. Sala das sessões da camara dos deputados, 17 de fevereiro de 1843.—*Cansansão do Sinimbú.* »

Fallão tambem sobre a materia os Srs. Ferreira de Aguiar, Wanderley, Nunes Machado e Rocha

O Sr. D. Manoel de Assis Mascarenhas tem a palavra pela ordem, e declara que suppõe que a camara está assás esclarecida sobre o objecto que tem precedido a sua attenção, e crendo que se tem já proferido os discursos que determina o regimento da casa, pede o encerramento da discussão.

O Sr. Cansansão (*pela ordem*) pede licença á camara para retirar o seu artigo additivo, e lhe é concedida.

Põe-se a votos o encerramento da discussão, e é approvado.

Segue-se por sua ordem a votação de todos os artigos additivos, e são regeitados com grande maioria.

Julga-se concluida a segunda discussão da proposta, e é approvada para passar á terceira.

Sessão de 18 de Fevereiro.

Lê-se o seguinte officio do Sr. ministro da justiça:

« Illm. e Exm. Sr. — Em conformidade do art. 179 § 35 da constituição do imperio, tenho a honra de remetter a V. Ex., afim de que sejão presentes á camara dos Srs. deputados as inclusas copias dos decretos de ns. 168 e 169, de 17 de maio, 183 e 198, de 18 de junho e 17 de julho proximo passado, pelos quaes forão suspensas as garantias nas provincias de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro, no decurso do anno proximo passado.

« Outrosim, tambem remetto a relação dos individuos presos em virtude da mesma suspensão de garantias nestas duas ultimas provincias, e dos que forão postos fóra do imperio.

« As causas que derão lugar a estas medidas extraordinarias forão expostas por meu antecessor, não sómente no relatorio que apresentou á assembléa geral legislativa no principio da presente sessão, como tambem em um dos discursos que proferio na camara dos Srs. deputados.

« Segundo as informações que obtive do dito meu antecessor, tenho de acrescentar:

« 1. Que a suspensão de garantias nas provincias de S. Paulo e Minas fundou-se no perigo imminente em que se achou o estado pelas rebeliões que se declarárão nestas duas provincias.

« 2. Que a suspensão de garantias nesta côrte e provincia do Rio de Janeiro fundou-se no immediato contacto e relações em que ella estava com as provincias rebelladas, e nos indicios que apparecião de que aquellas rebelliões erão dirigidas e animadas por uma sociedade cujo centro existia nesta côrte, como se mostra do processo junto impresso.

« 3. Que os individuos presos e os que forão postos fóra do imperio erão mui notaveis e influentes no circulo dos que levantarão a voz da rebellião nas provincias de S. Paulo e Minas.

« Alguns forão depois pronunciados, como se mostra do processo acima mencionado.

« 4. Que a medida da deportação fundou-se no apuro das circumstancias, na necessidade de afastar do paiz, por algum tempo, homens em quem a rebellião depositava grandes esperanças nesta côrte, e que erão indiciados de pertencerem ao club director do movimento revolucionario. Esta medida teve por fim produzir uma forte impressão moral e desorientar aquelles que nutrião esperanças de fazer apparecer tambem aquelle movimento nesta capital.

« Das copias juntas, sob ns. de 1 a 5, se mostrão as razões por que o governo julgou conveniente fazer remover da provincia de S. Paulo para a do Espirito Santo os Srs. senadores Diogo Antonio Feijó e Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, ambos complicados na rebellião daquella provincia, e como taes depois pronunciados. Ao que cumpre accrescentar que contra esses Srs. senadores não se expedio ordem alguma de prisão, limitando-se portanto aquella medida a afasta-los daquelles lugares onde podia ser perigosa a sua presença.

« Deos guarde a V. Ex Paço, em 16 de fevereiro de 1843. – *Honorio Hermeto Carneiro Leão* —Sr. visconde de Baependy. »

Remette-se á commissão de constituição.

O Sr. H de Rezende manda a mesa e motiva a seguinte indicação: —

« Indico que a commissão de constituição, chamando a si o decreto pelo qual o governo regulou as ultimas eleições, e, tomando-o por base, apresente uma lei sobre eleições.

« 2. Que, chamando a si essas instrucções ou regulamento que organisou o concelho de estado, proponha a camara o que julgar conveniente no caso de achar alguma disposição que exceda ás attribuições do governo.—*Rezende.* »

O Sr. Rebouças tambem offerece uma indicação para se organisar um projecto de lei regulamentar para os processos dos senadores e membros da familia imperial.

O Sr. Rocha apresenta um projecto de lei sobre a instrucção no Rio de Janeiro.

E' lida a seguinte indicação do Sr. Vasconcellos:

« Indico que as illustres commissões de assembleas provinciaes e constituição, tendo em vista o relatorio do ministro do imperio, interponhão com urgencia o seu parecer sobre as duas questões seguintes.

« A dissolução da camara dos deputados importa a das assembleas provinciaes? Póde dissolver-se qualquer das ditas assembleas quando o pedir o bem publico?

O Sr. Barreto Pedroso: — Sr. presidente, a camara conhece que o paiz tem necessidade de varias medidas legislativas; a camara conhece que uma das necessidades desta ordem, e necessidade muito imperiosa, é a refórma da legislação commercial, é a necessidade de um codigo de commercio. Esta necessidade, Sr presidente. é reconhecida pelo paiz, pelas camaras, pelo corpo do commercio, e tanto tem sido reconhecido que o ministerio ha muitos annos trabalhou a este respeito, nomeou uma commissão de negociantes para organisarem um projecto de codigo, este projecto foi organisado, foi revisto por outra commissão de negociantes; veio á camara; a camara tem constantemente ha quatro ou cinco annos nomeado commissões para interporem o seu parecer a respeito deste trabalho. O senado tem reconhecido a necessidade deste codigo; agora mesmo nomeou uma commissão para este fim. Desgraçadamente porém, Sr. presidente, este negocio não tem tido andamento, o resultado tem sido que o commercio tem soffrido graves damnos provenientes da falta deste codigo ou de legislação a este respeito. Não ponderarei á casa os males que o paiz tem soffrido por falta desta legislação; mas não posso deixar de trazer á consideração da camara o que se passa na praça do Rio de Janeiro actualmente.

Sr. presidente, o commercio acha-se hoje em um estado que deve merecer toda a attenção do corpo legislativo, e especialmente desta camara. A quebra de uma casa ingleza que acaba de ter lugar, e que tem affectado muitas outras casas, tem posto a praça do Rio de Janeiro em embaraços terriveis. E não é só o commercio que soffre, a lavoura tambem soffre. Fui esta manhã á casa de um negociante, vendedor de café onde achei uma grande quantidade de saccas de café: este negociante me assegurou que não vendia, porque além de ter uma grande somma na praça, e não ter certeza que esta somma lhe viesse ás mãos, não queria arriscar mais fundos, não só seus, como de lavradores que lhe tinhão confiado os seus generos. Quaes sejão as consequencias desta paralysação do commercio sobre o thesouro publico a camara melhor sabe. Desta paralysação é innegavel que deve nascer uma diminuição de rendas publicas, e em que circumstancias tem o thesouro de soffrer uma diminuição em suas rendas? Quando temos de tratar de um defici de mais de 5.000 contos, quando se diz que no orçamento que temos de discutir um deficit horroroso apparece!

Em uma des sessões passadas alguns nobres deputados davão esperanças muito lisongeiras a respeito do futuro; pintárão-nos a banca-rota como muito distante de nós. Eu, Sr. presidente, creio que não teremos banca-rota se o corpo legislativo penetrar-se, como se deve penetrar, muito seriamente das circumstancias do thesouro, se fizer um exame muito sisudo sbre as despezas que devem ser votadas. Não sei se a camara quererá tomar esta tarefa: é tarefa penosa, tarefa de comprometimentos, porque temos de cortar muitas despezas, e isto sem duvida não nos trará muitos amigos.

Eu não receio a banca-rota se tomarmos esta e outras medidas, se, a proporção que tratarmos de diminuir a despeza, procurando os meios de melhorar a receita; mas se não procedermos assim, se não lançarmos mão de meios conducentes a este fim, estou persuadido que o paiz tem da soffrer graves males pelo lado das suas finanças. Se nós queremos continuar a fazer actos de justiça, remunerando com dinheiro os serviços prestados á nação; se temos de praticar actos de justiça desta natureza, é preciso que por outro lado tratemos de encher o thesouro, tratemos de ter meios que nos babilitem a praticar esses actos de justiça.

Por estas considerações estou intimamente convencido que é nossa obrigação, e obrigação rigorosa tratarmos de melhorar a receita; e porque estou convencido que para melhorar a receita devemos olhar para a lavoura, e para o commercio com olhos muito attentos, applicando com todo o cuidado remedio aos males que estes dous ramos soffrem, é que eu entendo, Sr. presidente, que esta sessão não deve ser encerrada sem que algum melhoramento se apresenta á respeito do commercio (*apoiados*). A camara fará um grande serviço ao paiz se antes de encerrar a sua sessão adoptar alguma medida que proteja o commercio, que o livre de banca-rotas fraudulentas, pelo menos, embora não possamos adoptar o codigo do commercio todo inteiro. Ha neste codigo disposições mais necessarias que outras; e se não podermos votar o codigo todo, ao menos votemos alguma parte que garanta a boa fé do negociante honrado. Vemos aqui bancarotas que não tem havido em outras praças; tem apparecido quebras sem q' o negociante apresente uma escripturação, sem que justifique o destino que deo aos dinheiros que recebeu; não se formão processos, e se alguns são processados, são absolvidos ou immediatamente soltos. Póde-se tolerar em tal estado de cousas? Não devemos olhar para objectos desta natureza?

Foi por estas considerações que eu pedi a palavra para mandar á mesa uma indicação que tem por fim pedir á nobre commissão, encarregada do codigo do commercio, apresente com urgencia o seu parecer. Quando a nobre commissão entenda que não póde apresentar com brevidade a sua opinião a respeito de todo o codigo, diga ao menos o que pensa a respeito da parte relativa a fallimentos.

Eu peço permissão de lembrar á nobre commissão que este projecto é confeccionado segundo o codigo commercial portuguez, em muitas partes, e segundo o codigo hespanhol; e por consequencia a doutrina contida nelle já tem a experiencia destas duas nações, e é natural que de outras Demais, vamos experimentar o codigo; se na sua execução apparecerem alguns defeitos, poderão elles ser removidos; mas

tudo quanto elle traz ha de ser sempre melhor do que o estado em que nos achamos. Estou persuadido que a nobre commissão ha de corresponder à confiança da camara, à confiança do paiz, à confiança da causa, que nos recommendou objectos desta natureza. Estou persuadido que a nobre commissão terá isto muito em lembrança.

E' lida a seguinte indicação do nobre deputado, que é remettida a commissão especial do codigo de commercio:

« Requeiro que a commissão encarregada do exame do projecto do codigo commercial dê com urgencia à cerca delle o seu parecer, e que, quando entenda a mesma commissão que lhe é preciso para esse fim maior espaço de tempo, que o dê à cerca das provincias que nelle se achão adoptadas para prevenia e punir quebras fraudulentas. »

Entra em discussão o seguinte art. 1. da proposta do governo, que fixa as forças de terra:

« Art. 1. As forças de terra para o anno financeiro de 1843 a 1844 constarão:

« § 1. Dos officiaes de linha de que se compõe o quadro do exercito, e os corpos fixos e companhias fixas fóra da linha.

« § 2. De doze mil praças de pret de linha em circumstancias ordinarias, e de dezaceis mil em circumstancias extraordinarias.

« § 3. De mil cento trinta e seis praças de pret fóra da linha.

« § 4. De sete companhias de pedestres. »

Falla contra o artigo o Sr. Souza Franco, e fica a discustão adiada pela hora

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 30.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 8 de abril de 1843.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, acharão-se presentes 28 Srs. deputados, faltando os Srs. Pedro Cavalcanti, Uchôa Cavalcanti e Barão de Suassuna. O Sr. vice-presidente declarou aberta a sessão; foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Florencio José Carneiro Monteiro, supplicando novamente o deferimento de outro:—à commissão de justiça civil e criminal. O Sr. vice-presidente nomeou para membro da dita commissão em lugar do Sr. Vieira de Mello o senhor Custodio Guimarães. Foi appoiado, e a imprimir o seguinte parecer da commissão de posturas:—a commissão de posturas, e negocios das camaras municipaes examinou com attenção as posturas da camara do Limoeiro e he de parecer que entre em discussão com as emendas que ella offerece. Paço da assembléa provincial de Pernambuco 8 de abril de 1843.—Sousa Leão—Oliveira.

Art. 2. Em lugar das palavras—equivaler ao prejuiso—diga-se—favorecer a indemnisação do prejuizo—o mais como no artigo: —supprima-se o artigo 4:—art. substituivo ao artigo 6.—Ninguem poderá nas feiras desta villa comprar ou vender generos senão pelas medidas do contracto: os fiscaes imporão a multa de quatro mil reis a quem o contrario fizer.

Art. 7. Depois da palava—neste municipio—diga-se—para vender ao povo—o mais como no artigo:—artigo 9. depois da palavra—exactidão—accressente-se—do peso.

Ficou addiado o seguinte da commissão de constituiçao e poderes:—a commissão de constituição e poderes maduramente pensando sobre a indicação assignada por quasi todos os illustres membros desta assembléa, tendente a dirigir-se uma suplica ao poder legislativo geral, pedindo a restituição da comarca do Rio S. Francisco, hoje interinamente incorporada à provincia da Bahia; entende, que esta assembléa obrando de conformidade com a indicação não fas mais do que, nobremente pugnar pelos antigos foros da sua provincia, que muito convem manter e guardar: porquanto aquella importante comarca sempre pertenceo a communhão Pernambucana, de cujo governo recebia as ordens tanto civis como ecclesiasticas até 7 de julho de 1824, epoca em que pelo motivo meramente politico =de preservar aquella porção da valerosa provincia de Pernambuco do contagio da revolução denominada *carvalhista*= foi incorporada intirinamente à provincia de Minas, e ao depois da Bahia, sem que os respectivos comarcãos tivessem impetrado uma tal desmembração, de que certamente não necessitavão, e que não merecião, pois que nenhum acto de infidelidade ao governo imperial havião commettido para deverem ser punidos com uma inopinada desnaturalisação. E como tenha, ha muito, cessado a rasão instantanea daquella medida interina, talvez desnecessariamente tomada; parece que esta provincia, na occasião em que tem dado as mais decedidas provas de ordem, de patriotismo, e decedido afferro ao systema monarchico representativo, deve, e tem inquestionavel direito de pedir a assembléa geral a recuperação da posse de uma das suas mais antigas comarcas, a qual por tristissimo revez da fortuna, se acha engrossando os recursos financeiros de uma outra provincia, de quem na verdade, parece que a naturesa quiz segregar, como bem attesta o magestoso rio de S. Francisco, antigo e natural limite dos bispados e das provincias da Bahia e Pernambuco. He por tanto a commissão de parecer que se enderece a petição indicada, e que por essa mesma occasião se emplore tambem decisão sobre o territorio da freguesia da Taquara, actualmente desputado pela provincia da Parahiba. Paço da assembléa provincial de Pernambuco 8 de abril de 1843.—Figueiredo—Carneiro da Cunha.

ORDEM DO DIA.

Entrando em discussão o parecer addiado da commissão de policia, vierão a mesa os seguintes requerimentos, que forão appoiados e entrarão em discussão:—do senhor Neto:—requeiro o addiamento da discussão do parecer da commissaõ de policia por tres dias, se antes não forem submettidas à consideraçaõ desta assembléa as propostas dos cidadãos Roma, e Figuerôa:—do senhor Figueiredo:—requeiro, que volte o parecer em discussão à respectiva commissão, para que insira no seu parecer as condições offerecidas por um e outro emprehendedor, declarando quaes as que prefere.

Encerrada a discussaõ, foi rejeitado o requeiro do senhor Lopes Neto, e approvado o do senhor Figueiredo.

Passou em terceira discussaõ o projecto n. 3 deste anno:—froão approvadas em terceira discussaõ as posturas da camara de Goianna com o seguinte artigo do senhor Gitiranna para ser collocado onde convier:—fica prohibida a criação de porcos soltos nas ruas da cidade e povoações do seu termo, sob pena de serem apprehendidos pelos fiscaes, e vendidos em leilão a beneficio dos presos pobres:—foi approvado em primeira discussaõ o projecto n. 15 deste anno.

Entrando em primeira discussão o projecto n. 13 deste anno, o Sr. Neto mandou a mesa o requerimento seguinte:—requeiro, que o projecto n. 13 deste anno volte a commissão de instrucçaõ publica para sobre a materia dar o seu parecer:—foi appoiado e depois de discutido rejeitado.

Continuou a discussaõ, a qual ficou addiada por ter dado a hora, e pedir a palavra o S. Lobo. O Sr. vice-presidente deo para ordem do dia continuaçaõ da de hoje, segunda discussaõ dos projectos n. 12, e 15 deste anno, e dos estatutos do collegio dos orfaõs; e levantou a sessaõ.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, vice-presidente—*Francisco João Carneiro da Cunha*, 1.º secretario—*Antonio José de Oliveira*, 2.º secretario.

Pareceres de commissão.

A commissaõ de constituiçaõ e poderes attendendo o requerimento, que com o projecto de estatutos do seminario episcopal de Olinda fôra-lhe submettido para dar o seu parecer acerca de competir ou não a esta assembléa legislar sobre o formal e scientifico daquelle estabelecimento, he de opinião, que sendo o mesmo seminario o recinto destinado a educação dos fieis, que se dedicão ao ministerio sagrado, parece indubitavel, que o regimen economico, e scientifico daquelle pio estabelecimento deve exclusivamente competir ao prelado diocesano, como mantenedor, e primeiro vingador da desciplina ecclesiastica, pela qual é elle obrigado a regular a educação dos seus seminaristas, conforme mui gravemente lhe incumbe o sagrado conselho tridentino sessão 23 cap. 18 de ref.; obrigação nunca desputada, mas antes confirmada pelo soberano temporal na carta regia de 26 de março de 1796. Outro sim: como o seminario he inquestionavelmente annexo à cathedral, segundo está expresso na legislação citada, e no direito canonico, deve por isso conservar, como a cathedral, a naturesa de estabelecimento geral, sobre quem não pode esta assembléa legislar. E quando fosse reputado estabelecimento provincial, ainda assim seria do numero daquelles, à quem não pode esta assembléa dar ou tirar attribuições, art. 2. da interpretr. do art. add.

Por tanto he a commissão de parecer, que o projecto offerecido não deve entrar em discussão, tornando-se desta sorte excusado qualquer juizo a respeito do seu merito intirnsico. Paço da assembléa provincial de Pernambuco 5 de abril de 1843.—Dr. Figueiredo—Dr. Mendes—Carneiro da Cunha.

A commissão de policia autorisada para contractar com os proprietarios de typografias desta cidade o apanhamento dos trabalhos desta casa por tachigrafos, e a impressão dos mesmos depois de haver com toda a circumspecção procedido as deligencias necessarias, e examinando com todo o cuidado as propostas que lhe forão feitas por os cidadãos Manoel Figueroa de Faria, e Luiz Ignacio Ribeiro Roma, deu preferencia a proposta do primeiro como mais vantajosa, e em consequencia passou a contractar com elle o apanhamento pelo systema tachigrafo dos trabalhos desta assembléa, e a impressão dos mesmos; e vem agora em desempenho do seu dever offerecer o dito contracto a approvação desta assembléa, esperando recebel-a.

Não se pode julgar a commissão dispensada de sujeitar a consideração da assembléa as rasões que a moverão a dar preferencia a proposta do cidadão Manoel Figueroa de Faria, sobre o cidadão Luiz Ignacio Ribeiro Roma, forão motivos de preferencia o pedir o primeiro a quantia de 3:000$ de reis, emquanto que o segundo exigia 3:500$ reis pela empresa; exigir este adiantamento de dinheiros, que era dispensado por aquelle, e finalmente serem as condições do primeiro precisadas por maneira tão clara, que excluirião no contracto que se houvesse de formar toda a duvida, que podesse alterar a naturesa do mesmo. Accrece ainda a vantagem do offerecimento feito pelo preferido de principiar já e já a publicar os debates da assembléa, mediante a retribuição pecuniaria que no fim da sessão for julgada de justiça. Em vista por tanto das rasões expostas he a commissão de parecer se sancione o contacto por ella formado. Sala das commissões da assembléa legislativa provincial 6 de abril de 1842.—P. Cavalcanti—1.º secretario, Carneiro da Cunha—Oliveira, 2.º secretario.

Resumo dos debates da sessaõ do dia 8 de abril.

Sendo approvada a Acta da sessão antecedente, leo-se o parecer da commissão de policia àcerca das propostas feitas pelos cidadãos Roma, e Figueirôa, à respeito de tachigraphos.

O Sr. Dr. Neto insta contra o parecer, que abracou a proposta do ultimo cidadão mencionado. Admira-se o oradôr, que esse cidadão se comprometa a apresentar tachigraphos para apanharem as discussões da Assembléa, e à publicar os trabalhos, pelo preco de 3:000$ reis, quando em outra occazião disse, que essa quantia não podia absolutamente chegar para as despezas, que elle devia fazer, encarregando-se dessa empreza.

Teme, que de novo aconteca o que já uma vez appareceo: contractar o cidadão Figueirôa; sugeitar-se à condicões, e à multas, e por fim não apparecerem os tachigrafos, e haver absolvição destas. Julga que o dito cidadão apresentando a proposta pelos 3:000$ reis procura arredar o seo antagonista, o outro que offereceo sua proposta. Diz, que, tendo aquelle um precedente contra si, qual o apontado, não deve a Assembléa contratar com elle a publicação dos seos trabalhos por tachigrafos; mas sim com o cidadão Roma, posto que exija 3:500$ reis. Que esta quantia não leva ao fundo o barco, attenta a necessidade dos tachigrafos; isto é, não traz mal à Provincia em seo *deficit*. Vota portanto contra o parecer.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha justifica o parecer. Mostra que a commissão de policia procedeo com todo o escrupulo, e justica: que tendo a dita commissão recebido a proposta do cidadão Roma, a conservou feixada até que o cidadão Figueirôa apresentasse a sua, àfim de que um se não podesse aproveitar do que soubesse da proposta do outro: que a mesma commissão attendeo, para dar o seo parecer neste negocio, à duas circumstancias: primeira a economia: segunda a seguranca do contracto. Diz que a primeira circunstancia, que deo fundamento ao parecer é à toda a luz patente, visto que o cidadão Roma pede 3:500$ reis, e o cidadão Figueirôa somente 3:000$ reis, além de offerecer este outras condições mais favoraveis, como à respeito do tempo do pagamento, &c.: que a segunda circunstancia na verdade se verifica à respeito de ambos os cidadãos: mas havendo a vantagem apontada na proposta do ultimo, a commissão deo-lhe o seo voto. Respondendo ao Sr. Dr. Neto, diz que o precedente por elle invocado contra esse cidadão (Figueirôa) carece de fundamento, a vista da decizão da Assembléa, quando o absolveo da multa, porque não pode admettir, que esta proceda sem justica. Lembra, que os servicos prestados a Assembléa pelo dito cidadão, é mais uma razão do parecer, visto que elle gratuitamente se tem prestado até hoje a publicacão em sua folha dos trabalhos da mesma Assembléa: que isto deveria ser attendido para lhe dar a preferencia em identidade de circunstancias, e por conseguinte, não se dando essa identidade, como fica demonstrado, deveria haver, por maioria de razão, uma tal preferencia.

O Sr. Dr. Neto responde ao oradôr precedente; e insiste nos argumentos, que offereceo à consideracão da caza.

O Sr. Dr. Padilha vota pelo parecer em discussão; subscreve as razões, que o sustentarão; e acrescenta, que o cidadão Figueirôa offerece maior garantia (a qual não deve ser olvidada pela Assembléa) que o cidadão Roma, visto que aquelle tem bens da fortuna, e este, apezar de honrado, os não tem—: que o primeiro tem-se prestado gratuitamente a publicação dos trabalhos da Assembléa, o que deve ser attendido por ella. Ajunta à estas razões, que o segundo cidadão está hoje pronunciado.

O Sr. Dr. Neto pronunciado, não.

O Sr. Dr. Padilha, disserão-me que sim; que o Sr. Roma está pronunciado.

O Sr. Dr. Neto e o homem pronunciado não pode contractar; não pode fazer testamento, &c.?

O Sr Dr. Padilha sim, pode: mas fôra melhor que aquelle cidadão não estivesse pronunciado. Vota portanto pelo parecer da comm.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha insiste nas razões, com que sustentou o mesmo parecer: responde as que o impugnarão, e acrescenta que a preferencia de que elle fallou, pela publicação gratuita dos trabalhos da Assembléa, está garantida na lei do orçamento do anno passado, em o artigo 3.º

O Sr. Mello declara, que se vê embaraçado, sem poder votar. Diz que a commissão em seo parecer dá o contracto sobre tachigrafos por celebrado, mas qual é elle? Pergunta, quaes são as condições tão claras do cidadão Figueirôa, de que trata o parecer? Onde as propostas feitas pelos dous concorrentes? Diz que por tudo isto nem pode approvar, e nem regeitar o parecer. Acha muito restricta tambem a expressão *apanhamento* de que este se serve, a qual pode dar lugar ao depois em nada, em escapatorias; que se deve estender à mais a obrigação do que contractar, o qual se deve obrigar a publicar os discursos dos deputados, &c.

O Sr. Dr. Neto requereo adiamento por 3 dias, se antes não forem apresentadas as propostas, que se tinhão sumido.

O Sr. Dr. José Bento diz, que lêo as propostas dos mencionados cidadãos, e tem lembranca que a do Figueirôa era mais favoravel: que tendo sido ellas offerecidas, e recebidas pela commissão de policia, a qual em presença dellas, deo o seo parecer, está feito o contracto: que por tudo isto não acha razão no que disse o Sr. Mello, e menos no adiamento, que se pede, porque a questão se deve reduzir à pedir-se as propostas offerecidas pelos concorrentes. E porque se diz que estas se sumirão acha mais conveniente o requerimento que vai fazer (Vide a Acta).

O Sr. Dr. Neto acha que o Sr. 1.º secretario se vexou com o sumisso das referidas propostas, sem razão, porque isso é muito trevial, e não pode por modo nenhum ser imputado à commissão. Combate o requerimento de seo collega.

O Sr. José Pedro justifica a commissão, à respeito do sumisso dito, e entende, que se pode remediar a falta, que ellas fazem, pedindo-se aos concorrentes novas propostas, que podem ser apresentadas na caza até no dia seguinte. Finda a discussão o requerimento de adiamento foi regeitado, sendo approvado o do Sr. Dr. José Bento. Entrou em discussão o projecto n. 3 deste anno, cuja urgencia foi vencida na sessão antecedente.

Foi sem debate approvado em 3.ª discussão.

As posturas municipaes de Goianna ficarão tambem approvadas em 3.ª discussão, sem debate, tendo-se offerecido um artigo para se collocar onde convier, que igualmente foi approvado.

Entrou em 1.ª discussão o projecto n. 15 deste anno, que sem debate foi approvado.

Declara-se em discussão (primeira) o projecto n. 13 deste mesmo anno.

O Sr. Dr. Neto entende que não deve ser submetido a decizão da Assembléa, porque sendo assignado por dous membros somente da commissão o parecer, um delles é vencido, pelo que julga que não ha parecer, segundo o Regimento.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha é de opinião contraria. Diz que sendo consultada a Assembléa, pelo Sr. Presidente, segundo o regimento, ella julgou materia de deliberação o projecto em discussão.

Justifica o procedimento do Sr. Presidente, e a deliberação da caza, que julga de conformidade com o mesmo regimento.

O Sr. Dr. Padilha pensa, que na occazião já não tem mais lugar as reflexões do Sr. Dr. Neto, as quaes só podião ter cabimento, antes que se julgasse materia de deliberação o projecto.

O Sr. Dr. José Bento mostra que o dito projecto deve entrar em discussão, porque segundo o art. 162 do regimento, só é necessario que se assigne a maioria da commissão, pouco importando que algum dos membros seja vencido.

O Sr. Laurentido é de opinião differente; pensa, que não deve entrar em discussão o referido projecto.

O Sr. Dr. Neto sustenta a sua opinião: entende que o artigo 162 do reg. não apadrinha a opinião contraria, e que o artigo 163 tira toda a duvida, confirmando o que elle disse.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha falla de novo sobre a materia: analisa os artigos citados, e conclue, que nenhum delles favorece a opinião, que quer que o projecto não entre em discussão. Finda esta foi regeitado o requerimento, que tinha mando o dito Sr. Dr. Neto (vide a Acta.)

O mesmo Sr. deputado vota contra o projecto. Diz que na lei de 10 de junho de 1837 se marca os casos, em que pode ter lugar a jubilaçaõ de um professor, a qual pertence ao Presidente da provincia, como executor da lei, e naõ a assembléa: mostra, que tal tem sido a pratica. Entende que o peticionario naõ está no caso da disposiçaõ da citada lei, pelo que temendo naõ ser attendido pelo memo Presidente, e contando com a bondade da assembléa, à ella se dirige.

Diz que elle naõ satisfez as condições necessarias: naõ provou, que soffresse molestia adquirida no exercicio de sua cadeira, pela qual não possa nesta continuar: naõ provou, que

tinha 10 annos naõ interrompidos, com aproveitamento de seus dicipulos (citada lei). Por isto vota contra o parecer.

O Sr. Dr. José Bento vota por elle. Diz, que naõ ha artigo de lei, que prohiba a assembléa jubilar os professores; e que é assim que assembléa tem procedido, e ainda ha pouco jubilou o senhor Laurentino.

Mostra que as condições presriptas na lei de 10 de junho estaõ satisfeitas pelo peticionario nos documentos, que apresentou: que é verdade porem, que lhe falta para completar os 10 annos, um à dous meses; mas que a commissaõ contou logo com o tempo da discussaõ do projecto, e o em que será o projecto sancionado; sendo que nesse tempo estaraõ completos o que falta.

O Sr. Dr. Neto sustenta o que disse; produz algumas outras rasões; vota contra o parecer.

Finda a discussaõ foi approvado o projecto.

Levantou-se a sessaõ tendo dado a hora.

Variedade.

O CARAPUCEIRO.

Educação das meninas.

Se as mulheres são nossas mãis, se a natureza as distinou para esposas, e fieis companheiras do homem, se ellas são as nossas primeiras mestras; que importancia, que cuidado, que disvello não merece a educacão das meninas! O virtuoso, e sabio Fenelon escreveo a este respeito um opusculo, onde se encontrão excellentes maximas, e optimos preceitos. Tambem são dignas de consultar-se a tal proposito as obras das Sr.as Campan, e Genlis.

Mas em o nosso Brazil temos infelizmente um terrivel embaraço para a boa educacão dos meninos, que vem a ser; o contacto, e familiaridade dos escravos. Em verdade apenas abrimos os olhos, vemo-nos torneados dessa gente, a quem a ignorancia faz grosseira, e a escravidão viciosa. Escravas são muitas vezes, que nos amamentão, que nos pensão, que nos servem de aias em os nossos primeiros annos. E que licões, sobretudo que exemplos nos podem ellas dar? D'ahi he, que vem pela mór parte os barbarismos, e solecismos da nossa lingoagem; porque vivendo nós sempre com escravos, e fallando estes uma gerigonca luso-africana, insensivelmente a abracamos, enchemo-nos de mil erros de elocucão, e de pronuncia, erros, de que nos não desapegamos, se não à custa de improbo trabalho.

A cada passo antolhão-se ás nossas meninas funestos exemplos de lubricidade, e frascaria, que se encontrão nos mesmos escravos, os quaes, como quer que não saibão apreciar o peijo, e a honra, nem delles lhes resulte maior grão d'estima, entregão-se cega, e brutralmente á crapula, á devassidão, e a toda a laia de immoralidade. Ah! quanto he fatal, e triste, que uma menina esteja vendo no seio da propria familia escravas terem filhos sem serem casadas! Nos meninos a curiosidade he congenita: elles para tudo reparão, tudo perguntão, de tudo querem saber. Logo que vigilancia não deve haver em arredar delles tudo quanto lhes possa servir d'exemplo, e de licão de maos costumes! Que escrupulo não só nas acções, se não nas palavras! Que disvello em subtrahi-los ás más amisades, e companhias perigosas!

A menina não conhece outra norma de suas acções, se não sua mãi. Nella tem fitos os olhos, e em tudo procura arremeda-la. D'aqui facil he concluir, que estudo devem fazer as mãis, que cuidado devem empregar em se não desmandar, em nada dizer, ou obrar perante suas filhas, que as possa enderecar para os vicios, e sobre-tudo que lhes possa marcar a preciosa joia da innocencia. Mas desgraçadamente há mãis tão desajuizadas, e imprudentes, que tudo dizem, e fazem perante seus filhos ainda criancas. Em visitas, na roda de suas amigas, &c. &c. não attentão, que tem os filhinhos presentes, e despregando a taramella desentoão-se contra o credito d'outras mulheres, e papagueião em assumptos tão escandalosos, que nunca deverão occupar a conversação de pessoas sisudas, e bem educadas: e o mais he, que muitas vezes chegão a gabar a extranhos a esperteza dos seus meninos, a quem nada escapa, e que sabem de tudo!

O que se pode esperar d'uma menina, cuja malicia procura-se, que desponte prematuramente, e cuja mãi he a mesma, que lhe ensina a ser desbocada, e maldizente? Que mulher, que mãi de familia virá a ser uma menina, a quem sua propria mãi procura instruir desd'os tenros annos na chronica escandalosa do seu bairro, da sua Parochia, da sua Cidade, da sua Provincia? Uma menina, que pelo que ouve a sua mãi sabe quaes são as mocas, que se namorão, e com que individuos, quaes as que são honradas, e quaes não, &c. &c.? Que gravidade, que comedimento podera vir a ter uma menina, que não ouve da bocca de sua mãi, se não palavras destemperadas, expressões grosseiras, termos sujos, indecorosos, e até obcenos? Que mulher se deve rasoavelmente esperar d'uma filha, cuja mãi, além d'insuportavel tagarella, vive salmourando o credito de todo o mundo, ou já dizendo chanfretas offensivas á honra do seu proximo?

Um dos pontos mais essencias da educacão mormente das meninas, he a escrupulosa escolha, que deve haver nas pessoas, que mais frequentão a casa, e nella tomão familiaridade. Fallando em toda generalidade, entendo ser mui occacionada a grandes males a admissão, e frequencias de certas bruxas, e de mulheres de timão, que se introduzem no gremio das familias a titulo de amas, que são, ou que já forão, ou sob cor de vender bicos, e rendas, mulheres ordinariamente mal educadas, e de pessimos costumes, e que são correios de novidades, e vehiculos d'enredos, e desavencas entre as familias. Alem disto estas carochas são muitas vezes as que incutem no animo das meninas panicos terrores com historias d'almas do outro mundo, e mil patranhas de quebrantos, olhados, e feitiçarias. A menina insensivelmente habitua-se a conversar com tal gente, e ao depois quando já mulher, não estranhará, que uma dessas lhe leve o recado, e o escriptinho de amores de qualquer magano, tudo acompanhado de mil embustes, e sugestões.

Fóra da companhia de seus irmãosinhos, não convem, que a menina viva conjunctamente com outro qualquer menino, ainda que seja seu primo. As primeiras inclinacões são mui poderosas, e funestissimos males tem resultado de affeicões, que se plantarão, por assim dizer, em coracõesinhos ternos na aurora da existencia: e quantos esposos vemos fundidos no pego de desgracas, e afflicções; porque o seu consorcio pode-se dizer, que data do berço! Cumpre ter grande cuidado nas companhias, que se dão aos meninos, vedando principalmente, como se foge da peste, que elles communiquem com outros meninos, que já estejão avesados a máos habitos, e conseguintemente corrompidos. E que escrupulo não deve haver na escolha de mestres para uma menina. A educacão dos collegios tem suas vantagens; mas tambem offerece alguns inconvenientes. A que he educada em um collegio adquire ordinariamente melhores maneiras, e com maior facilidade se adianta em seus estudos por causa da emulação: mas por outra parte entendo, que não convem pôr em collegio uma menina ainda mui verdinha; porque antes de tudo releva, a meu ver, que ella receba de seus pais os primeiros ensinos, além de que certo penso, certas caricias, alias mui precisas ás crianças, só os póde, e sabe dar uma mãi.

Uma das paixões, que muito convem reprimir mormente na menina he a vaiddde: mas por desgraça nossa he pelo contrario a paixão, que como de proposito se lhe procura incutir des d'os primeiros alvores de sua intelligencia; e muitas vezes parece, que uma atmosfera de vaidades a torneia a todos os momentos. Para qualquer lado que se volte a menina não ouve de sua mãi, de suas tias, das amas, das comadres, das conhecidas, das escravas da casa, se não louvaminhas, e gabos raras vezes d'esta, ou d'aquella boa accão, e sempre de dotes corporaes, de airosidade, de gracas e bellezas. E quanto não se lhe acorocoará a vaidade, se os exemplos partirem de sua propria mãi! Galas, afeites, modas tão prezados desta, como o não serão d'aquella? Se a mãi he fatua, gamenha, e loureira, o que he d'esperar, que venha a ser a filha?

A natureza não destinou a mulher, se não para as augustas funcções de esposa, e mãi: logo a este fim se deve principalmente enderecar a sua educação. A menina tem de ser um dia dona de casa; e por tanto convém infundir-lhe desde logo aquelles dotes, aquellas prendas, que tem de ser ao depois o titulo de sua maior gloria. Não reprovo, que a menina, tendo posses, aprenda a musica, e a danca, toque o seu piano, &c.: mas sejão cousas secundarias. De danca, a meu ver, só tanta quanta baste para dar garbo, e certa airosidade ao corpo; e nada mais, excepto se destinão a menina para ser balharina de theatro. Outros são os predicados, que ella deve adquirir com preferencia a tudo. Aprenda a ler, escrever, e contar, um pouco de geographia, e de historia, estude a doutrina christã, facão-lhe ler alguns livros da sagrada escriptura, como sejão; o Genesis, o de Judith, o dos Machabeos, o de Job, o da Sabedoria; os Salmos, os Evangelhos, e a Epistolas de S. Paulo. Para recreio leia os contos moraes de Marmontel, a Moral em accão, as Recreacões do homem sensivel, e outras obras desta natureza. Quanto a novellas assás tenho dito o que sinto. Em meu humilde entender, e apadrinhado pelos mais respeitaveis moralistas sou de opinião, que devem ser vedadas á mocidade por perigosas, quando não decididamente corruptoras. A paixão amorosa, a inclinação dos dous sexos dispontão mui preste em nossos coracões, e não carecem d'estimulos, antes pelo contrario he mister, que sejão refreadas, e bem dirigidas pela rasão, pelas leis civis, e sobretudo pela religião. No mesmo caso estão as poesias eroticas tão asadas para exaltar a imaginacão mormente no verdor dos annos, e fazer, que ganhe a alma o fogo da concupiscencia.

Além disto deve a menina applicar-se muito a coser, e a bordar; e acertado me parece, que sua mãi desde logo a vá doutrinando praticamente na economia, no arranjo, e bom governo da casa. Não sei, se por que na viagem da vida já vou no bordo de terra, embirro com a calacaria, e dissipação, em que observo, vão-se criando muitas das nossas meninas, que parece, só nascerão para bailes, partidas, theatros, e festancas. A menina, que se habitua a essa vida ociosa, e folgazona, a menina, que só cuida em modas, e em ataviar-se, e espinicar-se para ir esta noite á sociedade tal, amanhã á sociedade qual, na outra noite ao theatro, na outra á partida da Sra. D. Fulana, &c. &c., torna se uma fatua, uma vadia, que terá grande prestimo para namoricos ephemeros; mas difficultosamente virá a ser boa esposa, e boa mãi de familia. Os mesmos jovens alindados, e damejadores, que a enchem de louvores por suas abilidades dancarinas, e bailarinas; não a querem para esposa, e quando tratão de ligar-se em matrimonio, vão buscar a moca recatada, e honesta, que lhes consta ter os dotes precisos para consorte, e boa dona de casa.

Não se me afronte já algum praguento, dizendo, que sou avesso á educacão moderna, e rancoroso inimigo das sociedades, e dos bailes, &c. Pelo contrario eu as tolero, e approvo, como distraccões honestas: mas entendo, que não devem ser a occupacão constante d'uma menina, nem tão frequentes, que a distraião de suas obrigações, e de outras muitas cousas importantes. A menina, que toma apego a essas folgancas, torna-se estouvadinha, fatua, vadia, e loureira, e faz-se peca obrigada de espectaculos publicos. A falsa educacão he, que destroe em nós as melhores disposições naturaes: ella he um mal mil vezes mais funesto, que a falta de toda a cultura: por isso mui judiciosamente dizia o sabio Bacon, que a educacão mal entendida dava ao homem o caracter do macaco. Pais de familia, attentai mui seriamente para quanto vos tenho ponderado, e não vos descuideis da importantissima educação de vossas filhas, e desculpai os meus erros, acolhendo benignos as minhas boas intencões.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 11.......... 3:634$648

Descarregão hoje 12.

Brigue — *Adile* — sal.
Brigue — *Margeret Parker* — vinhos, e massas.
Brigue — *James Walte* — carvão.
Brigue — *Progress* — carvão.
Brigue — *Helena* — sal.
Brigue — *Conceição de Maria* — fazendas.
Brigue — *Cora* — fazendas, e ferragens.
Barca — *Zilia* — fazendas.
Brigue — *Stwart* — fumo, e sabão.

IMPORTACÃO.

A barca franceza *Zilia* vinda do Havre de Grace, consignada a Bolli & Chavannes, entrada uo corrente mez, manifestou o seguinte: 1 bahu com casemiras, 2 caixas com chapeos, 1 dita suspensorios, 4 ditas calçado, 1 dita colxetes, 1 dita luvas, guarnições e outros objectos, 1 dita carneiras, 2 ditas papel de pezo, 1 dita tecidos de seda; a L. Bruguier.

1 caixa com filó de algodão, 2 ditas vidros e obras de casquinha, 3 ditas realejos e instrumentos de muzica, 1 dita selins 2 ditas calcado e suspensorios; a Didier Roberto & C.ª

2 caixas com papel de pezo, 1 dita tecidos de algodão, 2 fardos lencos de dito, 1 dita suspensorios e cordão dito, 1 dita tecidos de seda e algodão, 4 ditas com procelana e vidros, 1 dita botões, perfumarias e caixas para tabaco, 1 dita com suspensorios, pentes e carteiras, 1 dita calcado, 1 dita pentes, 1 dita lencos de seda, 1 fardo tecidos de lã, 1 bahú alfinetes de latão, 1 caixa chapeos; a V. Lasserre & I. Colombier.

1 caixa com lenços de jaconá, 4 ditas cassas, 2 ditas tecidos de algodão, 1 dita merinó, 1 dita sedas, 1 dita tecidos de seda, e algodão, 2 ditas lenços de algodão: a I. Keller.

1 caixa com fitas de seda e algodão, 1 dita pelucia dita dito, 1 dita tezouras, 150 barris e 50 meios ditos manteiga; a N. O. Bieber & C.ª

1 caixa com cassas bordadas, 5 ditas tecidas de algodão, 2 ditas suspensorios, 1 dita fitas, 30 gigos vinho champagne; a Kalkmann & Rosemmund.

50 caixas com vinho tinto, e branco, 30 ditas agoardente, 1 dita ameixas, 1 dita copos, 4 ditas carneiras, 1 dita estofos e sedas, e outros objectos, 1 dita papel, lacar, e livros, 4 ditas tecidos de algodão, 1 dita fitas, 2 ditas suspensorios, 1 fardo tecidos de algodão, 2 barricas cadinhos, 6 bahus perfumarias, 140 barris e 70 meios ditos manteiga; aos consignatarios.

3 caixas com meias de algodão, 2 fardos tecidos dito, 2 caixas lencos dito, 1 dita rendas de filó dito, 1 dita papel, 3 ditas chapeos, 1 dita ditos de sol, 4 ditas pelles, 3 ditas calcado, 1 dita instrumentos de muzica, 1 dita leques, perolas e outros objectos de enfeites, 1 dita sedas a Lenoir Pugete & Companhia.

1 caixa com porcelana, 5 ditas livros, 1 dita passamanaria, 1 dita livros, 11 ditas calçado, 2 ditas pennas, 1 dita merinó, 3 ditas agoa de colonia, 2 ditas papel, 1 dita caixas para tabaco, 1 dita perfumarias, 1 dita chapeos, 2 ditas ditos de sol, 1 dita phosphoros, 1 dita suspensorios, 1 dita sedas, 1 dita obras de papelão, e chapeos para meninos, 1 dita objectos para escriptorio; á Avrial Frères.

2 caixas phophoros, 1 dita suspensorios, 2 ditas chapeos e bonets de palha, 2 ditas bengallas, 2 ditas chapeos, 1 dita quincalharias, 1 dita enfeites, 1 dita mangas de vidro; 1 dita obras de papelão, 5 ditas calcados, 2 ditas diversos objectos, 1 dita perfumarias, 40 barris manteiga, 400 gigos batatas; a Ordem.

1 caixa tecidos de lãa, 1 dita dito de algodão, 9 ditas papel, 1 dita chapeos, 1 dita ditos de sol, 4 ditas calçado, 3 ditas objectos de moda, dita quincalharias, 1 dita gravatas e outros objectos; a J. P. Adour & C.

1 caixa prefumarias, 3 ditas acido nitrico, 1 dita suspensorios, 1 dita com 2 machinas de fazer colxetes, 1 dita obras de papelão, 2 ditas chapeos, 1 dita calcado, 2 ditas arame de latão; a Sehmnu & C.

4 caixas com agoa de colonia, 1 dita chapeos: 1 dita ditos de sol e bengallas, 2 ditas calcados, 1 dita prefumarias, 1 dita suspensorios, e outros objectos de enfeites, 1 dita flores artificiaes, 1 dita sedas, lenços e cintos; a Sehmerler.

2 caixas louca, 1 ditas especulum, 2 ditas objectos de botica, 1 dita etiquetas, luvas, e bocetas, 8 barris blanc de mendon, 1 fardo lichen, 4 caixas assucar candi, 1 dita gom ma-láca, 1 fardo resina; a B. F. de Souza.

1 embrulho impressos; á Vauthier.

1 bahú com impressos; á Leon Genys.

50 barris e 50 meios ditos manteiga; á Le Breton Schramm & C.ª

2 caixas cassas bordadas, 1 dita chales dito, 1 dita lenços de jaconá; á S. Tobler.

1 barrica queijos, 12 caixas absynthe e kirseh; á L. A. Baudoux.

5 caixas com chapéos; á V. Desenelos.

1 dita tea de metal, uma bacia pós pretos; á Navarre.

4 caixas com cassas á Ad Schafheittin.

2 ditas com ditas e lenços; á J. P. de Lemos & filho.

1 dita, 1 cruz de diamantes, 1 barthe, e sapatos; á A. Oliveira.

1 dita guardanapos, e vestuario; á A. F. Carneiro.

1 dita com objectos de relojoeiro; á Garnier.

2 ditas cassas, sedas, e lampadas; á A. Millochan.

1 dita agoa de colonia, 5 ditas vidros e lampadas, 1 dita estofos de linho e algodão, 1 dita sedas e outros objectos, 1 dita fundas e ditos, 1 dita calçado, 1 dita chapéos de sol, joias e outros objectos, 3 ditas chapéos, 1 dita calçado e botões de metal; á Cals Junior.

1 caixa diversos objectos para senhora; á A. Carneiro.

1 dita objectos de uso; á M. C. S. Carneiro Monteiro.

1 dita 2 canos de bomba e lacan; á Belenot.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 10.

Genova; 43 dias, pólaca sarda *Margarida*, de 152 toneladas, capitão Ambrozio Naccaro, equipagem 11, carga vinho, azeite doce, e mais generos; a Luiz Bruguiere & C.ª

Lisboa; 32 dias, brigue portuguez *Conceição Flor de Lisboa*, de 340 toneladas, capitão Vicente Anastacio Rodrigues, equipagem 18, carga vinho, sal, e pedra; ao capitão.

Dito no dia 11.

Aracaty; 22 dias, sumaca brazileira *Felicidade*, de 73 toneladas, capitão José Rodrigues Pinheiro, equipagem 11, carga solla, e algodão; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Sahidos no mesmo dia.

Portos do sul; vapor brazileiro *Bahiana*, commandante Manoel dos Santes Ornellas.

Edital.

O Ill.mo Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes, manda fazer publico, que em

cumprimento do officio do Exm. Sr. Presidente da provincia de 15 de março, perante a mesm. thesouraria se contractará sob as condicções transcriptas no n.º 67, desta folha, no dia 25 do corrente, o alcatroamento da madeira da ponte da Boa-vista, orçado na quantia de 1:189$143 reis.

Os licitantes devidamente habelitados de fiadores idoneos, deverão com antecedencia apresentar as suas propostas em carta feixada as quaes serão abertas em presença de todos no dia aprasado, pelas 11 horas da manhã.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 11 de Abril. de 1843.

O Secretario,

Luiz da Costa Porto-Carreiro.

Declarações.

— O thezoureiro da thezouraria provincial paga hoje 12 do corrente os ordenados vencidos tè fevereiro p. p. aos empregados seguintes professores de primeiras letras desta Cidade, da de Olinda, e seos suburbios; empregados da Cathedral de Olinda, Vigarios, e Coadjuctores dos termos de Recife e Olinda estabelecimentos de Caridade, e empregadosdesta thezouraria, e continùa o pagamento até o mesmo mez para os empregados das classes annunciadas hontem, e que ainda não receberão, que são empregados da secretaria da Assembléa Provincial, e da Prezidencia, do Lycêo, e Seminario. Thezouraria das rendas provinciaes 11 de Abril de 1843.—*João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo.* Thezoureiro.

— O arsenal de marinha continùa a receber para os seus trabalhos as pessoas livres, que queirão servir como serventes; o que d'ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 8 de abril de 1843. — O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

CIRCO OLIMPICO.

Pela ultima vez.

Grande, e extraordinario espectaculo gimnastico e equestre para domingo 16 do corrente.

Entre muitos outros exercicios, executar-se-ha a Piramide Indiana sobre a corda forte.

Um gracioso passo a dous, executado por Bernabó, e sua consorte sobre dous cavallos.

A pedido de muitas pessoas, apresentar-se-ha a engraçada scena da velha, carregando seu Neto.

A admiravel execução do correio de Paris, apresentado pela primeira vez por João Bernabó, sobre cinco cavallos em pello.

A venda dos bilhetes acha-se nos lugares já annunciados.

Leilões.

= Robert Jamieson fará leilão por intervenção do Corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas do melhor gosto, recentemente chegadas; quarta feira 12 do corrente, as 10 horas da manhã em ponto no seu armazem do rua da Cruz, n. 13.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N.º 35.

SAHIO hoje, e acha-se á venda.

— A Administracão do Patrimonio dos Orfãos, tendo de mandar fazer um uniforme para cada um dos meninos recolhidos no Collegio; convida aos Srs. mestres alfaiates, a que convier incumbir-se de aprompiar o dito uniforme, a comparecerem em casa do thesoureiro do estabelecimento, o Coronel João Francisco de Chaby, no atterro da Boa-vista, para fazerem os seus ajustes.

— Os administradores da casa fallida de Gaskell Johnson & Companhia, previne ao publico, que não facão negocio algum nem em leilão, nem particularmente sobre as fazendas, que Robert Jaminson recebeo de Joseph Redgway, que existião em dita casa fallida, visto que sobre ellas ha questão em Juizo para serem depositadas judicialmente, e até ja existe proferida decisão contra o mesmo Joseph Redgway para o dito fim. = G. Kenorthy & Companhia.

—Aluga-se a metade uma casa na rua dos Assoguinhos n. 10; sendo pessoa de capacidade e que não tenha meninos, dirija-se a mesma casa.

— Quem quizer comprar uma escrava para fora da terra, com condição de não ser vendida na terra, dirija-se á rua da Penha, sobrado n. 21.

— Quem tiver para allugar uma casa terrea, ou sobradinho de um andar nas ruas seguintes: rua do Rosario larga ou estreita, do Cabugá; porem que seu aluguel não exceda de 12$ reis, quem tiver annuncie.

= Joze Maria de Souza, Portuguez, retira-se para a provincia das Alagoas.

= Diogo Claky, Inglez, retira-se para a provincia das Alagoas.

= O arrematante de 20 por cento sobre o consumo de agoardentes de producão brasileira, avisa aos Srs., que ainda não pagarão dito consumo, venhão faze-lo nos dias 11, 12, 13, 14, 15, e 16 do corrente, nas 5 pontas, n. 11, findos os quaes se procederá na forma da lei, contra os que deixarem de pagar.

= Quem precisar de uma preta para o servico de casa e rua, cozinha, lava, e he boa quitandeira, e muito fiel, dirija-se ao sitio de Prexedes, ou Braderodes na estrada de João de Barros, ao pe ou defronte do Cirurgião Manoel Bernardino.

= Previne-se ao publico, que ninguem faca negocio com uma letra da quantia de cem mil rs., vencida em 20 e tantos de Fevereiro, a qual ja está paga pelo acceitante, e na mesma occasião foi perdida na rua, sendo sacada por Joze Antonio Marques, e acceita por João Pinto dos Santos, e endoçoda por Henrique Jorge, e como a dita letra de nada vale, faz-se o presente annuncio.

— Precisa-se de uma pessoa para se encarregar de cobrar divida nesta praça, e seus suburbios, que dè fiador idoneo: na rua do Queimado n. 29, casa do Novaes & Basto.

= Precisa-se de dous contos de reis a premio, com segurança em duas casas, e 4 escravos: annuncie.

= A 3 dias, que desappareceo o moleque Benedicto, crioulo, levou vestido somente camisa de algodãozinho branco, este moleque andava vendendo ginipapos, e limões em um balaio, e da Boa-vista não sahio, por ser só o lugar, que elle sabia; e por isso tem-se toda a certeza de ter sido furtado; a pessoa, que dei noticia delle, ou o apprehender e levar a rua do Hospicio em casa de Manoel Ferreira Chaves; ou a casa de Marcelino Joze Lopes, será gratificado.

— Quem quizer alugar um sobrado de um andar e sotão, com um grande armazem, sito na rua da Moeda, n. 25, dirija-se a rua da Madre de Deos, n. 24, segundo andar, das 7 as 8 horas da manhã, e das 3 as 5 da tarde.

— Quem precisar de 600,000 rs. a premio sobre pinhores de ouro ou prata, dirija-se ao botequim da rua das Cruzes, que se dirá quem os dá.

— Precisa-se de um homem que seja bom amassador, e entenda de forro, agradando os seus servicos paga-se bem: na padaria do pateo da S. Cruz, n. 6.

= Precisa-se alugar uma casa terrea, na rua do Lobato, hoje dos Copiares, casa n. 5, que o seu aluguel não exceda de 13000 rs., sendo nas ruas; de Hortas, Direita, e patio do Carmo, ou traspassa-se as chaves por uma na dita rua.

= Julião Urceira, Hespanhol, retira-se para a provincia das Alagoas.

— Aluga-se o segundo andar da casa sita na travessa da Madre de Deos, n. 3, com excellentes commodos para familia: na praça da Independencia, n. 28.

— Pede se ao Sr. Capitão Pedro Ivo Vellozo da Silveira, tenha a bondade de vir ou mandar liquidar o negocio, que lhe não he estranhe, na rua das 5 pontas, sobrado n. 23.

= Henry J. Craig, subdito Britanico, retira-se para fora do Imperio.

— Fugio no dia 11 do corrente da rua da Cadeia para a da Roda uma macaca; quem a tiver pegado, leve ao assougue defronte da cadeia, que será recompensado.

= Aluga-se uma boa casa terrea no caminho da Solidade, dividida com a casa em que reside o Snr. Vieira Cambista, com bastantes commodos para grande familia. quintal de 500 palmos de fundo, com duas cacimbas de excellente agoa, cercado, e tudo muito bem tractado: a fallar com Gabriel Antonio, em sua casa no pateo do Carmo.

— Offerece-se um moco portuguez para caixeiro de venda, ou para feitor de engenho, ou de campo, o qual sabe mui bem tanto de caldeiras como de casa de farinha, ou outro qualquer serviço; quem o pretender dirija-se a rua da Gloria, n 93.

— Maria Joaquina de S. Thomé professora substituta das cadeiras de primeiras letras de meninas desta praca, ensina particularmente a ler, escrever, contar, arithmetica, e diversas qualidades de costuras; e tambem recebe em sua casa algumas meninas, e meninos de pessoas, que morão fora da Cidade, ou que nella morando, as queirão confiar a sua educacão; quem pretender utilisar de seu prestimo, dirija-se a rua Direita, n. 64, primeiro andar.

— Alugão-se duas canoas abertas, uma carrega 1200 tijolos, e a outra 600: na rua do Caldereiro, n. 56.

— O abaixo assignado vendo o annuncio do Sr. Joze Pereira no Diario de 11 do corrente, n. 82, responde que a casa terrea em Fora de Portas da parte da maré grande, n. 10: está vendida ao abaixo assignado, e ja receboo por conta a quantia de 300,000 rs., como do recibo, que lhe passou o seu proprietario Joaquim Lins de S. Tiago, e sua mulher, e não se tem passado a escriptura por não se saber quem verdadeiramente são os senhores do terreno, para se obter a licenca, e na mão do abaixo assignado estão os documentos pelos quaes os vendedores mostrão ser senhores da dita casa. = *Jacintho Silvestre Vicente.*

Compras.

= Compra se uma casa terrea, ainda mesmo precisando de algum conserto no bairro de S. Antonio ou Boa-vista, preferindo-se ser em boa rua para negocio de venda: annuncie.

= Comprão-se doze colheres grandes, de prata, e 12 pequenas, sem feitio: annuncie.

— Compra-se o livro Feliz Independente, em bom uso: na rua do Livramento, n. 14.

— Compra-se um carrinho para crianca, novo, ou em bom uso: na rua Nova, loja n. 7.

— Compra-se uma ovelha, que tenha leite: na rua da Matriz da Boa vista, n. 26.

Vendas.

=Vende-se um taboleiro de gamão, com suas competentes tabolas e copos de marfim, tudo feito na China, o mais rico e delicado, que talvez exista nesta Cidade: na rua do Vigario, armazem n. 23.

= Vendem-se 20 vaccas paridas, muito boas de leite, escolhidas, umas crioulas, e outras acostumadas ao pasto, por preço commodo para liquidcção; na rua Nova junto a ponte, n. 69.

= Vendem-se seringas de estanho de muito boa qualidade: na rua Nova, loja de ferragens, n. 25.

= Na loja nova de calcado de Domingos Garcia Paramio, na rua do Queimado, n. 2?, vendem-se agoa de colonia superior em garrafas brancas a 1800 a garrafa, ditas com o sublime aroma de ambre a 2240, dita almiscarada em garrafinhas a 1000 rs., agoa da China, que tem a virtude de tirar nodoas e sebo das golas ficando como novas sem deixar mancha alguma a 1000 rs o frasco, e agoa mineral, que tem a singularidade de fazer cahir as empinges ou cabello do rosto, ou de qualquer parte do corpo em cinco minutos (como se poderá mostrar aos pretendentes) sem offender cousa alguma, pela sua simples preparação, podendo-se applicar nas partes mais milindrozas do corpo sem o menor receio a 2000 o frasco; assim como recebeu um grande sortimente de calçado para homem e senhora.

= Vende-se um sobrado de um andar e sotão, todo travejado no atterro da Boa-vista n. 17, com 110 palmos de fundos e 23 de largura, quintal murado em parte e outra por murar, com fundo até a baixa mar do Capibaribe, e porto de embarque em qualquer maré: na rua do Fogo, n. 27.

= Vende-se uma escrava de 16 annos, bonita figura, cose, engomma e cozinha: na rua Direitaa, n. 50.

= Continua-se a vender veludo preto superior a 3000 rs. o covado: na praça da Independencia, n. 39.

= Vendem-se merinós de cores muito finos a 1800 o covado, princezas pretas e de cores a 800 rs., duraque preto e azul o mais superior a 800 rs., chitas de asssento escuro e cores fixas a 6000 rs. a peca, e o covado a 160, lila preta superior a 340, cortes de cassas pintadas a 2880, ditos de chita de cores fixas a 2240, panno da costa o mais encorpado a 480, riscados trancados para calcas a 140, 240, e 300 rs., chila azul a 140 e mais ordinaria a 120, peças de bretanha com 10 varas a 2000, ditas mais largas com 7 varas e meia a 1500, algodãozinho lizo a 160 e 180, metim branco fino a 240 rs. o covado, lencos de chita a 140 e 160, fustões de cores para colletes a 280 e 480 o covado, algodão dobrado americano proprio para roupa de escravos, e outras mais fazendas: na rua do Crespo loja n. 12.

— Vende-se uma cadeirinha de rua, com sua competente caixa de madeira: na rua da Guia, sobrado de um andar n. 46.

— Vende-se panno de algodão da terra, superior, em grandes e pequenas porções: na rua do Crespo, n. 23, loja de Manoel Joze de Sousa & Companhia.

— Vende-se sal de Lisboa a bordo do brigue Portuguez Conceicão de Maria: no escriptorio de Francisco Severiano Rabello.

— Vende-se lajedo de Lisboa: no escriptorio de Francisco Severiano Rabello.

— Vendem-se os seguintes livros em francez. Origine de Tous Les cultes, em 13 tomos por 19000 rs.; Emile, ou De L'Education, 4 tomos por 6000 rs.; Julie, ou La Nouvelle Heloise, 4 tomos por 6000 rs.; uma espingarda de caca por 16000 rs., tudo em bom uso, e não ha duvida dar-se por menos; na rua de Agoas verdes, n. 92.

— Vendem-se duas moradas de casas de um andar, n. 38 e 40, e um terreno nos fundos das mesmas, na rua da Guia lado do norte, no bairro do Recife; na rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 35 se dirà quem as vende.

— Vendem-se por preços commodos ricos véos pretos e brancos, muito bem bordados, luvas de seda pretas e brancas, compridas e curtas, com dedos e sem elles, meias de seda brancas e pretas, chapeos pretos da ultima moda, gaspiados, e outros muitos objectos: na rua Nova, loja nova n. 35.

— Vendem-se saccas com milho, e farinha da terra, arroz de casca, tudo de muito boa qualidade, e por preço commodo: na rua da Praia, n. 39.

— Vendem-se 3 escravas mucambas recolhidas, de 18 a 22 annos, com boas habilidades; 5 ditas para todo o servico; um bonito moleque de nação, de 18 annos, bom cozinheiro; um mulato optimo para pagem; 3 moleque de 16 a 18 annos; dous escravos mocos; um casal de escravos, sendo o negro bom carreiro; uma negra por 150,000 rs; uma barcaça com todos os pertences, de carga de 10 caixas: na rua de Agoas verdes, n. 46.

= Vende-se na rua do Bom Sucesso em Olinda, uma casa terrea de pedra e cal n. 13: na rua das Trincheiras, n. 48.

— Vendem-se por precos commodos na rua estreita do Rozario, n. 13, os seguintes generos ultimamente chegados do Porto, chapeos de sol de nobreza, grandes e pequenos, lenços de gorgurão e de gros de naples grandes e pequenos para gravata, tualhas de vara e meia e duas varas para meza, retroz de primeira sorte, de primeira e segunda qualidade, panno de linho, chales de seda, cordãozinho para debruar facto, liga de seda para o mesmo fim, guardanapos, tremoia de diversas larguras, fitas para ataduras, barricas com enchadas, barris com pregos caixaes, ripaes, torninhos, forro pequeno, batel grande e pequeno, caixas com fio porrete, e de sapateiro, rodas de arcos, fechaduras de broca grandes e pequenas, navalhas para marujo, pedras para afiar, uma louça para banca de cozinha, pipas, meias quartolas, e oitavos de pipa com azeite doce, ancoretas com azeitonas, barris com tinta em massa de diversas cores, ancoras vasias, caixas com archotes, saccas com feijão branco, amarello, e fradinho, ditas com painco, e cevada, rolhas de garrafa, e batoques de pipa, flor de sabugo, malva, alecrim e grama, cadeiras, mezas, canapés, sofás, e secretarias de páo preto e oleo, louca vidrada, caixas com nozes, caixões com chapeos de baeta, caixas com diversas qualidades de pentes, frascos com conserva de superior qualidade, condecas sestos, e balaios, garrafas de vidro branco, e outros mais generos.

— Na refinacão da rua das Larangeiras continua-se a vender argalias de gomma elastica, marmelada de Lisboa em latas e caixas, e amendoas confeitadas

— Vende-se uma preta moça, engomma, cozinha e lava: na rua da Solidade, n. 38.

— Nos armazens de Manoel Antonio de Jezus & Filho, por traz do Theatro, vendem-se farinha de trigo de SSSF e SSF, por preco commodo; e barricas vasias promptas para assucar.

= Vende-se uma escrava de nacão Cacange de 22 annos, com uma cria de um anno, a escrava lava, engomma liso, e cozinha: na rua de S. Rita Nova, n. 29, primeiro andar.

= Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armacão, commodas de angico, ditas de amarello, marquezas de condurú, camas de vento de amarello muito bem feitas a 4800, ditas de pinho a 3500 assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, dito serrado, dito americano com differentes larguras, e comprimentos, traves de pinho e barrotes com differentes grossuras e comprimentos; tudo se vende mais em conta que outra qualquer parte: na rua da Florentina, em casa de J Beranger, n. 14.

— Vende-se um taboleiro novo de vender fazendas: na rua Direita, n. 69.

Escravos fugidos.

= No dia 21 de Março p. p. fugio a negrinha crioula Germana, de 15 annos, feia de rosto, levou vestido de chita azul sujo, e camisa de algodãozinho; quem a pegar leve a rua da Praia, armazem de Antonio Priéto, que será recompensado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.=1843